

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 216

Poder Legislativo

Recife, sábado, 23 de novembro de 2024

## Alepe Cuida leva serviços de saúde e cidadania para Araripina

*Programa vai atender a população da cidade do Sertão do Araripe nos dias 27 e 28*

Nos dias 27 e 28 deste mês (quarta e quinta-feira), o programa itinerante Alepe Cuida chega a Araripina, oferecendo serviços gratuitos nas áreas de saúde e cidadania. As atividades vão acontecer na Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), localizada na Av. Antonio de Hermógenes, 80, com atendimentos das 9h às 12h e das 13h às 16h. O programa é realizado em parceria com várias instituições.

### AGENDAMENTO

O agendamento para consultas e exames está disponível pelos telefones (81) 3183-2424 e (81) 3183-2026. O horário para marcação continua das 8h às 16h (nos dias 25 e 26 de novembro).

As especialidades disponíveis para agendamento incluem ultrassonografias (abdômen total, mama, transvaginal e próstata - Para ultrassonografias de abdômen total, é necessário jejum de 8 a 12 horas), mamografia (destinada a pessoas de 40 a 75 anos), odontologia, consultas em endocrinologia, dermatologia, neurologia, neuropediatria, nutrição e oftalmologia (triagem de catarata).

### DEMANDA LIVRE

Haverá também serviços de saúde por ordem de chegada, com vagas limitadas, incluindo ambulatório do pé diabético (termografia), triagem psicossocial, ventosaterapia, massagem,



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

**ASSISTÊNCIA** - Programa da Alepe oferece serviços essenciais para promover o bem-estar das pessoas

citologia, sinais vitais, testagem e aconselhamento, vacinação, ações da Vigilância em Saúde, sala de regulação municipal e assistência social (Cadastro Único, Bolsa Família, ID Jovem, Carteira do Idoso).

**O programa Alepe Cuida faz parte da campanha “Juntos Nos Cuidamos”**

### SERVIÇOS DE CIDADANIA

Diversas instituições estarão presentes com serviços de cidadania por ordem de chegada, incluindo o Banco do Nordeste (BNB), o Sebrae e o Procon (orientação para regularização de microempresas, gestão de negócios, microcrédito e exposição de produtos, orientação ao consumidor).

A Defensoria Pública fará emissão de ofícios para habilitação de casamento, orientação jurídica e propositura de ações simples (alimentos, divórcio, investigação de paternida-



**ATENÇÃO** – O Alepe Cuida já ofereceu atendimentos à população de várias cidades pernambucanas

de, retificação de registro). Já o Instituto Tavares Buril e a Secretaria de Defesa Social oferecem serviços de emissão de RG (1ª via gratuita, 2ª via mediante pagamento de R\$ 29,90; isento para maiores de 60 anos). Documentos necessários: foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento original e comprovante de pagamento (para 2ª via).

O Detran fará emissão de CRLV 2024, renovação de CNH (com captura de foto), emissão de boletos, consulta de pontuação e agendamento de serviços. Por sua vez, a Compesa e a Neoenergia vão oferecer serviços de negociação de dívidas, solicitação de nova ligação, emissão de 2ª via de faturas e solicitação de desligamento, enquanto o Tribunal de Justiça (TJPE) vai realizar atendimentos e dará orientação jurídica.

### ALEPE CUIDA

O Alepe Cuida é uma iniciativa da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO) da Assembleia Legislativa de Pernambuco e faz parte da campanha “Juntos Nos Cuidamos”. O programa leva serviços essenciais de saúde e cidadania a diversas cidades, promovendo o bem-estar social da população.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (81) 3183-2424 ou (81) 3183-2026.

CERTIFICADO DIGITALMENTE



# Alepe homenageia os 125 anos do Seminário Presbiteriano do Norte

*O SPN tem como principal objetivo formar novos líderes para o ministério pastoral*

A Alepe celebrou na quinta (21) os 125 anos do Seminário Presbiteriano do Norte (SPN), uma instituição de ensino teológico localizada no Recife, vinculada à Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB). Fundado em 1908, o SPN tem como principal objetivo formar líderes para o ministério pastoral e outras áreas de atuação dentro da igreja. A homenagem foi solicitada pelo deputado Joel da Harpa (PL), que parabenizou o SPN e destacou a importância do trabalho social da Igreja Presbiteriana.

“Estamos aqui reunidos para uma noite de celebração para a família cristã na Alepe. Em nome desse Poder, dessa Casa, gostaria de parabenizar o trabalho efetivo feito por cada um dos professores, reitores e pela Igreja Presbiteriana, com sua presença na vida da sociedade pernambucana, tanto na questão teológica, evangelista, mas, sobretudo,

do, na questão social, onde a Igreja muitas vezes ocupa um espaço em que o Estado não consegue chegar”, afirmou.

## TRABALHO SOCIAL

A formação e o lema cristãos presentes no SPN foram pontuados no discurso do reverendo Leonardo Sahium, presidente da Junta de Educação Teológica (JET) da Igreja Presbiteriana do Brasil.

“Os nossos professores e alunos não são acadêmicos distantes, mas líderes que impactam a sociedade com a proclamação transformadora e abençoada do evangelho de Jesus Cristo, para glória dele, como afirma a reforma protestante. Eu gostaria de agradecer a essa Casa de leis, que presta nesta noite uma homenagem extremamente relevante não apenas para o nosso Seminário, mas para toda sociedade brasileira, ao demonstrar respeito pela fé, amor pela educação e a esperança



**HOMENAGEM** – Participantes da solenidade enalteceram a contribuição social e espiritual da instituição

na democracia”, declarou.

O reverendo José Roberto de Souza, diretor do Seminário Presbiteriano do Norte, agradeceu a homenagem da Alepe. “Queria agradecer essa iniciativa de relembrar a história dos 125 anos do Seminário Presbiteriano do Norte. E para nós, bem mais que uma lembrança, essa é uma noite histórica que fica para posteridade”.

Durante a solenidade, o Coral da Igreja Presbiteriana da Madalena, na Zona Norte do Recife, sob a regência do maestro Leandro Ferreira,

realizou uma performance dos cânticos “Grande é o Senhor” e “Como não entoar teu louvor”.

Também marcaram presença o deputado Renato Antunes (PL) e os reverendos Sivaldo Assis, capelão do Seminário Presbiteriano do Norte; Victor Ximenes, coordenador acadêmico; Roberval Goes, presidente da Academia Pernambucana Evangélica de Letras; e José Lindemberto de Brito Miguel, presidente da Junta Regional de Educação Teológica.



**TRIBUTO** – Joel da Harpa (à esquerda) entregou placa comemorativa ao reverendo José Roberto de Souza

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**

 assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

 **10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**

  
**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

[www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

 **tvAlepe**

**10.2 CAPITAL**  
**22.3 CARUARU**  
**9.2 INTERIOR**



Ato

ATO Nº 1813/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000247/2024, **do Gabinete do Deputado Gilmar Junior,**  
**RESOLVE: exonerar CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 25 de Novembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 22 de Novembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), NINO DE ENOQUE (PL), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAIO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. **Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, para dispor sobre a alternância de gênero na escolha de membros do Tribunal de Contas pela Assembleia Legislativa).

II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. **Projeto de Lei Complementar nº 2379/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco).

2. **Projeto de Lei Complementar nº 2380/2024, de autoria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco** (Ementa: Estabelece a estruturação dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, constituído das carreiras de Analista Jurídico Defensorial, Analista Administrativo Defensorial e Técnico Defensorial, de provimento efetivo, estruturados em Classes e referências, nas diversas áreas de atividades, e dá outras providências).

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2364/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Estabelece limites sobre a faixa de segurança mínima para redes de distribuição de energia em áreas rurais, regulamenta as atividades de manutenção da vegetação nessas áreas e em áreas urbanas, incluindo condomínios privados no Estado de Pernambuco).

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2366/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout Relacionada à Maternidade e dá outras providências).

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa de atendimento às mulheres em situação de dependência química no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização).

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2370/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Psicopedagogo).

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 2371/2024, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde).

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2372/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Campanha Permanente de Conscientização Esportiva no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 2374/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a reserva mínima de vagas gratuitas para jovens em situação de vulnerabilidade social em eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais que tenham caráter social e recebam recursos públicos no Estado de Pernambuco).

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 2375/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre o “Expresso ENEM”, programa de transporte público especial para facilitar o acesso dos estudantes aos locais de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Pernambuco).

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social).

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Garante, às pessoas idosas, a prioridade de matrícula nas escolas da rede pública de ensino que ofereçam Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Estado de Pernambuco).

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 2378/2024, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes).

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 2381/2024, de autoria Defensoria Pública do Estado de Pernambuco** (Ementa: Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE).

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR):

1. **Projeto de Resolução nº 2369/2024, de autoria do Deputado Jarbas Filho** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Jorge Roberto Garziera).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 360/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 17.492, de 1º de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de incluir, nas diretrizes da referida política, o incentivo à criação de Centros Especializados no diagnóstico, controle e tratamento da Fibromialgia).  
**Relatoria: Deputado João Paulo**

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 892/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de prever a compra institucional de sementes e mudas cultivares locais ou crioulos).  
**Relatoria: Deputado Romero Albuquerque**

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências).  
**Relatoria: Deputado Joaquim Lira**

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 1734/2024, de autoria do ex-Deputado José Patriota** (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação).  
**Relatoria: Deputada Débora Almeida**

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar).  
**Relatoria: Deputado Waldemar Borges**

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Reconhece a pessoa com doença rara como pessoa com deficiência e dá outras providências).  
**Relatoria: Deputado Mário Ricardo**

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com diagnóstico de doença rara).  
**Relatoria: Deputada Débora Almeida**

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco).  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputado Joãozinho Tenório

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2298/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de valorização da Música Erudita).  
**Relatoria:** Deputado Waldemar Borges

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2303/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica).  
**Relatoria:** Deputado Waldemar Borges

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2307/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Distrito Estadual de Fernando de Noronha).  
**Relatoria:** Deputado João Paulo

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2363/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges** (Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade GERAÇÃO FUTURO, sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Pombos).  
**Relatoria:** Deputado Diogo Moraes

**II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):**

**1. Projeto de Resolução nº 2358/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Submete a indicação do Culto Catimbó Jurema Sagrada para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputado João Paulo

**III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

**1. Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, ao Substitutivo nº1/2024,** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023**, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte).  
**Relatoria:** Deputado Renato Antunes

**2. Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública,** ao Substitutivo nº1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1951/2024**, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa de Valorização da Música Erudita no Estado de Pernambuco e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado Waldemar Borges

**3. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023,** de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputada Débora Almeida

**4. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024,** de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputada Débora Almeida

**5. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024,** de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Estabelece prioridade de atendimento as mães e/ou responsáveis desacompanhados de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado de Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputada Débora Almeida

**6. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2084/2024,** de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a vedação da Cláusula de barreira nos concursos Público e processos Seletivos no Estado de Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputado Rodrigo Farias

Recife, 22 de novembro de 2024.

Deputado ANTONIO MORAES  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JOÃO DE NADEGI (PV), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), IZAÍAS REGIS (PSDB), JOÃO PAULO COSTA (PC DO B), KAIO MANIÇOBA (PP), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL) e SILENO GUEDES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10h 15min (dez horas e quinze minutos), do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO**

**I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC)**

**1. Projeto de Lei Complementar nº 2379/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.)

**2. Projeto de Lei Complementar nº 2380/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Estabelece a estruturação dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, constituído das carreiras de Analista Jurídico Defensorial, Analista Administrativo Defensorial e Técnico Defensorial, de provimento efetivo, estruturados em Classes e referências, nas diversas áreas de atividades, e dá outras providências.)

**II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa de atendimento às mulheres em situação de dependência química no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2371/2024, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde.)

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2374/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a reserva mínima de vagas gratuitas para jovens em situação de vulnerabilidade social em eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais que tenham caráter social e recebam recursos públicos no Estado de Pernambuco.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2375/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre o “Expresso ENEM”, programa de transporte público especial para facilitar o acesso dos estudantes aos locais de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em

Pernambuco.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2378/2024, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2381/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.)

**DISCUSSÃO**

**I) PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA)**

**Discussão e votação do Relatório Geral e do Relatório de Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024 – PLOA 2025, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.)**Relatoria:** Deputada Débora Almeida.

**II) PROJETO DO PLANO PLURIANUAL – REVISÃO ANUAL (PPPRA)**

**1. Discussão e votação do Relatório Geral e do Relatório de Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 2267/2024 – PPA 2024-2027 (Revisão 2025), de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, sobre a revisão do Plano Plurianual do Estado, para o período 2024-2027, exercício de 2025.)  
**Relatoria:** Deputada Débora Almeida.

**III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS**

**Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1553/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.**

(Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir trabalhadores resgatados em condição análoga à de escravo, pessoas refugiadas e vítimas de tráfico de pessoas e de exploração sexual.)  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel.

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2254/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.**

(Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes.)  
**Relatoria:** Deputado João de Nadegi.

Recife, 22 de novembro de 2024.

Deputada DÉBORA ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: RENATO ANTUNES (PL), ERIBERTO FILHO (PSB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), EDSON VIEIRA (UNIÃO), JARBAS FILHO (MDB), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), SIMONE SANTANA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10h, do dia 26 de novembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO**

**I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):**

**1. Projeto de Lei Complementar nº 2379/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco);

**2. Projeto de Lei Complementar nº 2380/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Estabelece a estruturação dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, constituído das carreiras de Analista Jurídico Defensorial, Analista Administrativo Defensorial e Técnico Defensorial, de provimento efetivo, estruturados em Classes e referências, nas diversas áreas de atividades, e dá outras providências).

**II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2366/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout Relacionada à Maternidade e dá outras providências);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Institui o Programa de atendimento às mulheres em situação de dependência química no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2370/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Psicopedagogo);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2371/2024, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2372/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Campanha Permanente de Conscientização Esportiva no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2374/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Dispõe sobre a reserva mínima de vagas gratuitas para jovens em situação de vulnerabilidade social em eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais que tenham caráter social e recebam recursos públicos no Estado de Pernambuco);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2375/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Dispõe sobre o “Expresso ENEM”, programa de transporte público especial para facilitar o acesso dos estudantes aos locais de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em Pernambuco);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Garante, às pessoas idosas, a prioridade de matrícula nas escolas da rede pública de ensino que ofereçam Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Estado de Pernambuco);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2378/2024, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco** (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes);



**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2381/2024, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco** (Ementa: Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE);

**DISCUSSÃO**

**I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Estabelece normas para a instalação de “Telhado Verde” nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**1.1 Emenda Aditiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, renumerando-se os demais);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco);

**2.1 Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo);  
**2.2 Emenda Supressiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação** (Ementa: Suprime o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo);  
**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1893/2024, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Papangus);  
**Relatoria: Deputado Romero Sales Filho**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Dispõe sobre a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Eriberto Filho**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2303/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2307/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Distrito Estadual de Fernando de Noronha).  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 484/2023, de autoria da Deputada Dani Portela** (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo Religioso e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo**

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1203/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever novas diretrizes);  
**Relatoria: Deputada Simone Santana**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Pública de Atendimento a Crianças Traqueostomizadas e com Patologias de Vias Aéreas, no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**Relatoria: Deputado Renato Antunes**

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down, doenças raras e egressos do serviço de acolhimento institucional e/ou socioeducativo de crianças e adolescentes);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de acrescentar nova diretriz referente à importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias);  
**Relatoria: Deputado William Brígido**

**6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2146/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Equidade na Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2254/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes);  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2271/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer alguns critérios durante a celebração do Mês Estadual da Cultura de Paz);  
**Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório**

**9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2346/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges** (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual em Memória do Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo - Frei Caneca).  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque**

Sala da Comissão de Administração Pública.  
Recife, 22 de novembro de 2024.

Deputado JOAQUIM LIRA  
Presidente da Comissão de Administração Pública

## COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos dos art. 124, §2º e art. 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), IZAÍAS RÉGIS (PSDB) e JOÃO PAULO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ABIMAEI SANTOS (PL), DANNILO GODOY (PSB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD) e MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), para participarem da Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais a ser realizada às 9h30min, do dia 27 de novembro de 2024, quarta-feira, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista – Recife/PE, para recebermos

a representação e o Presidente da CONDEPE/FIDEM para discussão e debate sobre os Limites dos Municípios Pernambucanos e do Estado de Pernambuco com o Estado do Ceará, neste momento.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2024.

Deputado DIOGO MORAES  
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV), DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO JOEL DA HARPA (PL), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 10h45, do dia 26 de novembro de 2024, Terça-feira, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO:**

**I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2328/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes,** (Ementa: Dispõe sobre a adoção dos protocolos de identificação precoce dos transtornos do neurodesenvolvimento nas Cadernetas de Saúde da Criança distribuídas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2332/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel,** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever o direito a vacinação domiciliar, nos termos que especifica.);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2336/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque,** (Ementa: Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação para Portadores de Doença Celíaca ou Demais Desordens Relacionadas ao Glúten-DRGS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2339/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque,** (Ementa: Dispõe sobre a vacinação domiciliar das pessoas com autismo no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2340/2024, de autoria do Deputado Adalto Santos,** (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo para início dos tratamentos que envolvam cirurgia, radioterapia e quimioterapia, e prazos para ministração de medicamentos, na forma que especifica.);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2341/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estabelecer estratégias para a o manejo humanizado de crianças com TEA nas escolas públicas e privadas em Pernambuco.)

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2342/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Saúde Mental para Pacientes Celíacos no Estado de Pernambuco.);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2343/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio, conscientização, tratamento e acolhimento aos pacientes de Doença Celíaca e demais Alergias Alimentares no Estado de Pernambuco.);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2344/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Determina que os exames, provas e avaliações para concorrência em concurso público, deverão permitir a adoção de recursos adaptados aos candidatos com TEA - Transtorno do Espectro Autista e demais atipicidades, e dá outras providências.);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2345/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Institui Diretrizes para a Política Estadual de Conscientização, Atenção Integral e Enfrentamento para Mulheres Diagnosticadas pela Síndrome de Allen-Hines em Pernambuco.);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2348/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Obriga os hospitais e os demais estabelecimentos assemelhados, públicos e privados de saúde a realizarem o exame anti-endomísio para diagnóstico da doença celíaca no Estado de Pernambuco.);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo,** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impor a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, informar aos consumidores em cardápio físico ou digital, alimentos que possuem lactose, glúten, frutos do mar dentre outros que causam alergias ou intolerâncias alimentares, na forma que especifica e dá outras providências.);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2351/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior,** (Ementa: Determina a disponibilização de biomarcadores para diagnóstico da doença celíaca em Hospitais e demais estabelecimentos de saúde de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2352/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira,** (Ementa: Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente à Violência nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de inserir o Protocolo Estadual de Procedimentos Básicos para o Enfrentamento à Pedofilia, ao Assédio e ao Abuso Sexual de crianças e adolescentes.);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2353/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo,** (Ementa: Altera a Lei nº 12.834, de 9 de junho de 2005, que institui condições para a realização, no Estado, de eventos expositivos de qualquer natureza, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Betinho Gomes, a fim de prever a destinação de pelo menos um *stand* expositor para instituições que trabalhem em prol de pessoas com deficiência.);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2355/2024, de autoria do Deputado William Brígido,** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar por parte dos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres informar nos cardápios físicos e/ou digitais, a existência de alimentos que contenham lactose, glúten, frutos do mar e castanhas.);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2355/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo,** (Ementa: Proíbe a exposição de crianças a tratamento vexatório ou constrangedor no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE.);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2366/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque,** (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Política de Apoio e Prevenção da Estafa Mental ou Burnout Relacionada à Maternidade e dá outras providências.);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2367/2024, de autoria do Deputado William Brígido,** (Ementa: Institui o Programa de atendimento às mulheres em situação de dependência química no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2371/2024, de autoria do Deputado Romero Sales,** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde.);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2375/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes,** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que Institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde.);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho,** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2377/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho,** (Ementa: Garante, às pessoas idosas, a prioridade de matrícula nas escolas da rede pública de ensino que ofereçam Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**DISCUSSÃO:**

**I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2024, de autoria da Deputados Rosa Amorim, Deputado João Paulo e Deputada Dani Portela** (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento das Costureiras em Facção de Pernambuco - Costurando Moda com Direitos.);  
**Relatoria: Deputado Sileno Guedes.**

**II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS**

**1. Emendas Supressivas nº 01 e nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, respectivamente, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque.**

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2023, de autoria do Deputado Willian Brigido** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, para conferir visibilidade às pessoas com deficiência oculta, estabelecer o cordão de girassol como símbolo de identificação dessas pessoas e dar outras providências.);  
**Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1191/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 17.492, de 1º de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim ampliar as diretrizes para formulação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia e dar outras providências.);  
**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2024, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz, a fim de acrescentar princípios fundamentais.);  
**Relatoria: Deputado Sileno Guedes.**

**5. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública aos Projetos de Lei Ordinária, nº 1587/2024 de autoria da Deputada Rosa Amorim e nº 1616/2024 de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que impõe a divulgação de cartilhas institucionais nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambos do Ministério da Saúde, e a Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos.**

**6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1647/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Pública de Atendimento às Crianças Traqueostomizadas e com Patologias de Vias Aéreas, no âmbito do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.);  
**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down, doenças raras e egressos do serviço de acolhimento institucional e/ou socioeducativo de crianças e adolescentes. Atendidos os preceitos legais e regimentais.);  
**Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.**

**9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos.**

**10. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estender o direito de atendimento prioritário para os cuidadores das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos.**

**11. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria: Deputado Sileno Guedes.**

**12. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, a fim de incluir regras adicionais de proteção à gestante.);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos.**

**13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1827/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Oftalmológica em Pernambuco, visando promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de doenças oculares, além de reduzir a incidência de cegueira evitável, e dá outras providências.);  
**Relatoria: Deputado Luciano Duque.**

**14. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.970, de 12 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, a fim de considerar, como prática integrativa e complementar, a microfisioterapia.);  
**Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.**

**15. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1998/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 18.309, de 5 de outubro de 2023, que cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão nas Redes Públicas de Saúde e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, para incluir os Transtornos de Ansiedade, acrescentar diretrizes, bem como definir as linhas de ação da Política.);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

**16. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2001/2024, de autoria do Deputado João de Nadegi** (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei da Deputada Teresa Duere, a fim de estabelecer procedimentos para a educação especial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

**17. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS e dá providências correlatas, a fim de estabelecer regras adicionais para execução do Programa.);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

**18. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2075/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar o atendimento prioritário ao cuidador da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

**19. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024, de autoria do Deputado William Brigido** (Ementa: Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos

das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria: Deputado Izaías Régis.**

**20. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2254/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes.);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos.**

Recife, 22 de novembro de 2024.

Deputado Adalto Santos  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO PAULO COSTA (PCdoB), KAIO MANIÇOBA (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), Diogo Moraes (PSB) e HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃO PAULO (PT), RODRIGO FARIAS (PSB), SILENO GUEDES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas, do dia 26 de novembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO**

**I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2239/2024 de autoria de Jeferson Timóteo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de instituir a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de internet móvel, na modalidade pós-paga, de apresentar na fatura mensal enviada ao consumidor, as informações relativas à velocidade e ao envio de dados, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2242/2024 de autoria de Gilmar Junior** (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de dispositivos para monitoramento de glicose que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária no Estado de Pernambuco).

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2243/2024 de autoria de Jeferson Timóteo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer medidas de proteção nas operações de contratação de empréstimos e demais linhas de crédito, no âmbito do Estado de Pernambuco).

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2263/2024 de autoria de Dani Portela** (Ementa: Estabelece normas para o exercício de trabalho informal de rua no âmbito do Estado de Pernambuco).

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2266/2024 de autoria de João Paulo Costa** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar prazo máximo para os procedimentos administrativos, bem como, o tempo para realização das indenizações aos consumidores por parte das concessionárias de serviços públicos e dá outras providências).

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2272/2024 de autoria de William Brigido** (Ementa: Proíbe a comercialização de aparelhos celulares no Estado de Pernambuco que contenham aplicativos de aposta pré-instalados e dá outras providências).

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2274/2024 de autoria de William Brigido** (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas necessárias à redução de resíduos de agrotóxicos e a promoção da saúde pública).

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2277/2024 de autoria de William Brigido** (Ementa: Estabelece regras relativas à economia circular do plástico).

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2287/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a prevenção ao superendividamento).

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2290/2024 de autoria de Rosa Amorim** (Ementa: Adota medidas de proteção à saúde da população pernambucana frente aos sites ou aplicativos de apostas).

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2295/2024 de autoria de Débora Almeida** (Ementa: Dispõe sobre o processo de produção e registro do queijo autoral).

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2306/2024 de autoria de Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a cobrança recorrente para taxas de cancelamento).

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2318/2024 de autoria de Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de dispor sobre a cobrança de taxa de conveniência por empresas organizadoras nos valores dos ingressos para shows, eventos e similares realizados no âmbito do Estado de Pernambuco).

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2024 de autoria de Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Obriga a oferta de capacitação aos motoristas de transporte por aplicativo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos).

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2330/2024 de autoria de Joaquim Lira** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a prática de envio de boleto de proposta decorrente de oferta de produto ou serviço sem a solicitação e autorização prévia do consumidor).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2349/2024 de autoria de Jeferson Timóteo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impor a obrigatoriedade de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, informar aos consumidores em cardápio físico ou digital, alimentos que possuem lactose, glúten, frutos do mar dentre outros que causam alergias ou intolerâncias alimentares, na forma que especifica e dá outras providências).  
**TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PLO 2354/2024** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar por parte dos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres informar nos cardápios físicos e/ou digitais, a existência de alimentos que contenham lactose, glúten, frutos do mar e castanhas.)

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2360/2024 de autoria de Coronel Alberto Feitosa** (Ementa: Proíbe a utilização de recursos públicos do Estado de Pernambuco para o financiamento, promoção ou patrocínio de políticas relacionadas à ideologia de gênero, linguagem neutra, cirurgias de mudança de sexo, competições esportivas envolvendo transexuais competindo em modalidades de cisgêneros).

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2361/2024 de autoria de Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir que os consumidores sejam cobrados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior).

**DISCUSSÃO**

**I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

**1. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção à saúde em períodos de calor intenso) **aos Projetos de Lei Ordinária nº 1052/2023,**



1434/2023, 1435/2023, 1436/2023, 1440/2023, 1442/2023, 1463/2023 e 1595/2024 de autoria dos Deputados Romero Albuquerque, Gilmar Júnior, Rosa Amarim, Dani Portela, Jeferson Timóteo, Débora Almeida e William Brígido.  
Relatoria: Kaio Maniçoba

**2. Substitutivo nº 2/2024 de autoria de Administração Pública** (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, das cartilhas institucionais, “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicação online que informa e alerta sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir em seu rol o Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, ambos do Ministério da Saúde, e a Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.) **aos Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2024 e 1616/2024 de autoria de Rosa Amorim e Gilmar Júnior, respectivamente.**  
Relatoria: Diogo Moraes

**3. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: “Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de ampliar a disponibilização de terminais de atendimento prioritário aos usuários de serviços públicos (termas) e de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor) **ao Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024 de autoria de William Brígido.**  
Relatoria: Socorro Pimentel

**4. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: “Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos) **ao Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024 de autoria de Rodrigo Farias.**  
Relatoria: Diogo Moraes

**5. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: “Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a obrigatoriedade de remoção e coleta de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor) **ao Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024 de autoria de William Brígido.**  
Relatoria: Socorro Pimentel

**6. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: “Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar o atendimento prioritário ao cuidador da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)) **ao Projeto de Lei Ordinária nº 2075/2024 de autoria de Gilmar Junior.**  
Relatoria: João Paulo Costa

**7. Substitutivo nº 1/2024 de autoria de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: “Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providências) **ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024 de autoria de William Brígido.**  
Relatoria: Kaio Maniçoba

Recife, 22 de novembro de 2024.

Deputado JOÃO PAULO COSTA  
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

## Ordem do Dia

NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Discussão Única dos Pareceres Parciais ao Orçamento nºs 4786, 4787 e 4793, quanto à rejeição das Emendas não-impositivas nºs 537, 574, 590, 596, 670, 675, 683, 703, 706 e 709 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, objeto do Recurso constante no Requerimento nº 2782/2024.**  
**Autoria dos pareceres:** Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Autoria das Emendas e do Recurso:** Deputado Waldemar Borges

Os pareceres parciais da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual rejeitaram as emendas não-impositivas de autoria do Deputado Waldemar Borges, que apresentou recurso tempestivo na forma disciplinada no art. 307 do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2024 (Pareceres e Recursos)

**Discussão Única do Parecer Parcial ao Orçamento nº 4786, quanto à rejeição das Emendas não-impositivas nºs 560, 561, 562 e 564 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, objeto do Recurso constante no Requerimento nº 2783/2024.**  
**Autoria do parecer:** Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Autoria das Emendas e do Recurso:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

O parecer parcial da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual rejeitou as emendas não-impositivas de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que apresentou recurso tempestivo na forma disciplinada no art. 307 do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2024 (Parecer)  
DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2024 (Recurso)

**Discussão Única dos Pareceres Parciais ao Orçamento nºs 4784, 4786, 4790 e 4791, quanto à rejeição das Emendas não-impositivas 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 65, 66, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 254, 255, 257, 258, 271, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 298, 516, 608, 653 e 783/2024 ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, objeto do Recurso constante no Requerimento nº 2785/2024.**  
**Autoria dos pareceres:** Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Autoria das Emendas e do Recurso:** Deputada Dani Portela

Os pareceres parciais da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual rejeitaram as emendas não-impositivas de autoria da Deputada Dani Portela, que apresentou recurso tempestivo na forma disciplinada no art. 307 do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2024 (Pareceres)  
DIÁRIO OFICIAL DE - 23/11/2024 (Recurso)

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 848/2023**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autora do Projeto:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/09/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2023**  
**Autor:** Deputado Henrique Queiroz Filho

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01/2024 e Emenda Aditiva nº 02/2024, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/08/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023**  
**Autora do Projeto:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Política Estadual de Conscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência e dá outras providências.

**Com Emenda Supressiva nº 1 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Supressiva nº 2 de autoria da Comissão de Administração Pública, alterada pela Subemenda modificativa nº 1 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2023

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1717/2024**  
**Autora:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa, critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1756/2024**  
**Autor:** Deputado France Hacker

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1768/2024**  
**Autor:** Deputado Pastor Cleiton Collins

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Recreação Terapêutica para os Pacientes dos Hospitais Infantis.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1784/2024**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.888, de 3 de Junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAFAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir mudanças referentes ao estabelecimento do valor máximo anual a ser pago às organizações, conforme especificado, bem como de introduzir a possibilidade de integração dos agricultores familiares, visando ampliar o acesso ao programa.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1834/2024**  
**Autor:** Deputado Luciano Duque

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Queijo e do Queijoeiro.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1959/2024**  
**Autor:** Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim estabelecer regras adicionais relacionados ao Comitê Estadual de Enfrentamento das Mudanças Climáticas - CEEM.

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2184/2024**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autora do Projeto:** Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Jovem Advocacia.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2187/2024**  
**Autora:** Deputada Roberta Arraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2193/2024**  
**Autor:** Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção ao Câncer de Tireoide.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2194/2024**  
**Autora:** Deputada Socorro Pimentel

Denomina de Rodovia Plácido de Aquino Angelim a PE-530.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2200/2024**  
**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Biomédico.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2213/2024**  
**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Denomina de Rodovia Vereador Moacir Monteiro de Oliveira a PE-576.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2323/2024**  
**Autor: Poder Judiciário**

Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, define a nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com o intuito de dispor sobre a compensação de plantão ou sua indenização em pecúnia para servidores e servidoras ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7765/2024**  
**Autor: Dep. William Brígido**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar melhorias na estruturação de um espaço de assistência veterinária para animais da Ilha de Fernando de Noronha, cuja situação demanda uma atenção urgente e especializada

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7766/2024**  
**Autor: Dep. William Brígido**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar melhorias na Escola de Referência da Ilha de Fernando de Noronha (EREM), unidade de ensino que desde 1988 tem se dedicado a promover a formação educacional de crianças, adolescentes e adultos, atendendo desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio, além do Educação de Jovens e Adultos - EJA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7767/2024**  
**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando à instalação de passarelas em trechos da BR-232, especificamente nas margens da rodovia do município de Arcoverde, ligando os bairros Boa Esperança, Cidade Jardim e Maria Irene, considerando o lançamento do Programa "PE na Estrada".

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7768/2024**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de que sejam realizados serviços de aprimoramento nos equipamentos da barragem de Tapacurá, localizada na cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7769/2024**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora do IPA no sentido de providenciarem estudos voltados a perfuração de poços artesianos, no município de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7770/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana visando melhorias no sistema de coleta de lixo na Avenida Castro Alves, no bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7771/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Manuel, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7772/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Nossa Senhora do Carmo, no Bairro de Alto José do Pinho, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7773/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua da Liberdade, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7774/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Alemanha Ocidental, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7775/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no sistema de saneamento básico da Rua Alemanha Ocidental, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7776/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reforma da escadaria da Rua Deputado Alde Sampaio, no bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7777/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Eunápolis, localizada no Bairro de Ilha Joana Bezerra, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7778/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no sistema de saneamento básico, da Rua Eunápolis, no Bairro de Ilha Joana Bezerra, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7779/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Eunápolis, no Bairro de Ilha Joana Bezerra, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7780/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Guiabá, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7781/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Caraiiba, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7782/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Caraiiba, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7783/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Padre Nestor de Alencar, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7784/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no sistema de saneamento básico da Travessa Mangueira, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7785/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o policiamento ostensivo na Rua Santos Dumont, no Bairro de Jardim Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7786/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua São Paulo, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7787/2024**  
**Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado e ao Presidente do DER/PE visando a retomada e a conclusão da obra de restauração da pavimentação da Rodovia PE-088, no trecho entre Orobó/PE e Umbuzeiro/PB, com extensão total de aproximadamente 11 Km, interligando a Sede de Orobó com o Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7788/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Sândalo, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7789/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Cintia Pinheiro, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7790/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Manoel Antônio Calheiro, no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.



DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7791/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Iracema, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7792/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Recife, no Bairro de Floriano, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7793/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nazareno, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7794/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Vitória Regia, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7795/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Vitória Regia, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7796/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Parati, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7797/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Jarangari, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7798/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Santa Fé, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única da Indicação nº 7799/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reforma da escadaria localizada na Rua Engenho Parol, no bairro do Vasco da Gama, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2761/2024**  
**Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Voto de Aplausos a GM Barbosa Empreendimentos Ltda – RÁDIO INTEGRAÇÃO FM 88.5, instalada na cidade de Surubim, pela passagem dos 35 anos de sua fundação, comemorados no dia 5 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2762/2024**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Integrantes do Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE: Subtenente BM, Willam de Almeida Pereira; 2º Sargento BM, Antônio de Abreu; 3º Sargento BM, Renato Edgar Diniz Soares; 3º Sargento BM, João Fernando da Silva; 3º Sargento BM, Antônio César Guilherme de Araújo Silveira; 3º Sargento BM, Sérgio Alberto Pedroza Reis; Cabo BM, Raldiney de Sousa Nunes; Cabo BM, Caio Vinicius Rago Ferreira; Soldado BM, Diego Diones Cabral; Soldado BM, Willton Rodrigo Antas Pessoa de Barros; Soldado BM, Eduardo Benício de Souza Neto, aos bombeiros pernambucanos que fizeram parte da Operações Guardiões Bioma/Queimadas II - Pantanal/MS, no período de 22 de agosto de 2024 e desmobilizados em 20 de outubro de 2024, e tinham como objetivo: combater, controlar incêndios florestais e preservar a vegetação nativa e a fauna dos Biomas do cerrado, Pantanal e Mata Atlântica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2763/2024**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao município de São Lourenço da Mata pelo reconhecimento da excelência em saúde pública, considerada a melhor entre as cidades com até 100.000 habitantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2764/2024**  
**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Monsenhor Nereudo Freire Henrique, por sua nomeação como Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife, anunciada no dia 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2765/2024**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 11º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º Sargento PM , Paulo Sampaio Pereira Filho; Cabo PM Mat. 111.552-9, Rafael Santos Bandeira da Luz; Cabo PM Jefferson Santiago dos Santos; Cabo PM Wellington Ferreira de Melo; Cabo PM Fabiano Pereira Alves; Soldado PM Nuilker Sergio Teles; Soldado PM Cícero Gustavo Araújo Pereira; Soldado PM Kennedy Dux de Lima; Soldado PM Ricardo da Silva Alves; Soldado PM José Jailson da Silva; Soldado PM Luciano Tavares Batista da Silva; quando em serviço no dia 9 de outubro de 2024, obtiveram êxito quando realizaram um cerco a dois indivíduos, que encontravam-se em um veículo, retirando caixas do interior daquele automóvel, onde foram constatado se tratar de aproximadamente 100 quilos de material análogo a maconha, conforme. BO/PMPE 20241009084716916, BOE/PCPE Nº 24E0036000086, policiais militares dedicados,

destacando-se pelo empenho profissional e valorização da Corporação, perante a opinião pública, promovendo a boa imagem da Polícia Militar de Pernambuco, contribuindo com a prisão dos elementos e apreensão do entorpecente e armas de fogo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2766/2024**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 11º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º Tenente PM Jorge Alves de Almeida; Cabo PM Fernando Rodrigues Oliveira e Cabo PM Isau Saraiva Pereira, quando de serviço na Permanência da Base da KOBAM, no dia 30 de agosto de 2024, ocasião em que ocorreu o desabamento da estrutura do teto do Santuário da Igreja Nossa Senhora da Conceição, no Morro da Conceição, foram os primeiros a chegar no local e se depararam com um cenário complexo e caótico, o bom desempenho destes Policiais Militares garantiram assistência aos feridos e a população, policiais conscientes de seus deveres, não mediram esforços para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2784/2024**  
**Autor: Dep. Renato Antunes**

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente Especial dia 28 de novembro de 2024, em comemoração ao Dia Estadual do Esporte.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2024

Pareceres Parciais ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 2268/2024

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

PARECER Nº 4786/2024

PARECER PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2268 /2024  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

Origem: Poder Executivo  
Autoria: Governadora do Estado de Pernambuco

Parecer parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

1. Relatório

A Governadora do Estado, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo artigo 37, inciso XX, da Constituição estadual, remeteu à deliberação desta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Com fulcro no inciso II do artigo 302 do Regimento Interno desta Casa, fui designado sub-relator pela Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para a emissão de Parecer Parcial das seguintes partes do projeto:

- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria de Comunicação;
- Secretaria da Casa Civil;
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção a Violência;
- Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Turismo e Lazer;
- Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

2. Parecer do Relator

De acordo com o artigo 306 do Regimento Interno, encerrado o prazo para a apresentação de emendas, subemendas e substitutivos, os sub-relatores emitirão pareceres parciais sobre a parte do projeto que lhe foi designada, como também sobre as respectivas proposições acessórias.

**2.1 Emendas financiadas com a reserva parlamentar**  
No tocante às unidades orçamentárias submetidas a esta sub-relatoria, foram propostas 132 (cento e trinta e duas) emendas financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar, que, após a apreciação, foram agrupadas nas seguintes categorias a partir do encaminhamento sugerido:

- a) Emendas com parecer pela **aprovação**: 104; Valor: 20.444.772,00.
- b) Emendas com parecer pela **aprovação com alterações**: 28; Valor 3.879.227,00.

O valor total das emendas aprovadas, com ou sem alterações, corresponde a R\$ 24.323.999,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove reais).  
A distribuição apontada acima tem como fundamento as seguintes justificativas:

**a) Emendas com parecer pela APROVAÇÃO:**  
a.1) Justificativa: as emendas a seguir são originárias da rubrica Reserva Parlamentar e são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 127, § 3º, inciso I, da Constituição estadual. Desta forma, voto pela aprovação do conjunto das emendas descritas a seguir, todas de 2024:  
Emendas: 11, 12, 13, 91, 95, 96, 97, 99, 101, 106, 109, 110, 112, 116, 117, 118, 140, 141, 205, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 315, 318, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 332, 333, 334, 338, 339, 377, 379, 383, 387, 393, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 405, 425, 499, 538, 567, 568, 629, 710, 722, 744, 752, 766, 767, 784, 794, 803, 804, 805, 923, 930, 939, 940, 943, 951, 984, 1007, 1010, 1012, 1013, 1016, 1017, 1020, 1021, 1022, 1025, 1026, 1041, 1042, 1056, 1096, 1098, 1115, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1160, 1161, 1162 e 1164.

**b) Emendas com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES:**

- b.1) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para “A emenda destina-se ao Instituto Transviver cnpj nº 32.274.491/0001-55, no valor de R\$ 68.200,00 para execução de políticas de prevenção à violência”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 43  
Quantidade: 1

b.2) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para “Prover recursos orçamentários para a realização do Projeto Quilombo da Xambá em Movimento: Eixo Cultura Popular Aquisições: Aquisição de Instrumentos musicais e material de confecção de vestimentas ou fantasias de carnaval, destinados as agremiações: Tribo de Índio Tupinambá, Clube de Boneco O Menino

do Pátio de São Pedro, Troça Carnavalesca Mista O Menino da Tarde e o Afoxé Ylê Xambá. Agremiações da Cidade de Olinda e Recife, dos bairros de Linha do Tiro, Bairro de São José, Amparo e São Benedito, por meio do Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza- CNPJ 23.862.700/0001-90”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 317  
Quantidade: 1

b.3) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para “A Associação Projeto Circo da Criança - UNIPOP NORDESTE realizará o projeto denominado Vida ancestral e Direitos da Terra que visa realizar oficinas de formação sobre o combate à fome e a insegurança alimentar na perspectiva da agricultura familiar e agrofloresta juntamente com o plantio de mudas de árvores frutíferas. Tendo Jaboatão dos Guararapes como polo de referência por meio da ASSOCIAÇÃO PROJETO CIRCO DA CRIANÇA- CNPJ: 01.510.359/0001-71”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 336  
Quantidade: 1

b.4) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para “A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à aquisição de Implementos Agrícolas para auxiliar na produção da agricultura familiar, através da Casa de Apoio ao Cidadão Vicentino, CNPJ 17.811.770/0001-17”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 1120.  
Quantidade: 1.

b.5) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando seu Grupo de Despesa Acrescido para “44 – Investimentos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emendas: 647, 659, 800.  
Quantidade: 3.

b.6) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, ajustando seu objeto para “Emenda destinada a apoiar os serviços oferecidos pelo Instituto Darwin, inscrito sob o CNPJ: 09.273.825/0001-54 através da operacionalização e expansão da rede de atenção e apoio à pessoa com deficiência”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 749.  
Quantidade: 1.

b.7) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando o Grupo de Despesa Acrescido para “33 – Outras Despesas Correntes”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 306.  
Quantidade: 1.

b.8) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua Modalidade de Aplicação para “90 – Aplicações Diretas”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 684.  
Quantidade: 1.

b.9) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando sua ação para: “Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura (4178)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 314, 316, 331.  
Quantidade: 3.

b.10) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando sua ação para: “Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 1131, 1133.  
Quantidade: 2.

b.11) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando seu Grupo de Despesa Acrescido para “33 – Outras Despesas Correntes”; modificando sua ação para: “Difusão e Fruição da Cultura (4117)”, bem como retificando o objeto para “A emenda visa fortalecer a cultura popular por meio do Centro Cultural E R Desembargador Renato Fonseca, inscrita sobre o CNPJ 24.133.126/0001-00.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 860.  
Quantidade: 1.

b.12) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando seu Grupo de Despesa Acrescido para “33 – Outras Despesas Correntes” e modificando sua ação para: “Difusão e Fruição da Cultura (4117)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 1093.  
Quantidade: 1.

b.13) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, em razão da retificação no Município para Santa Cruz do Capibaribe, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 616.  
Quantidade: 1.

b.14) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, em razão da necessidade de retificação no município para Olinda e de alteração do objeto para “Construção do programa de salvaguarda do frevo e do carnaval de Olinda, enquanto patrimônios imateriais de Pernambuco, através de ações formativas, a serem realizadas em Olinda, para transmissão de saberes de todas as áreas de conhecimento próprias de uma agremiação de frevo. A ser executada por: Instituto Bol da Macuca – IM (CNPJ: 41.752.322/0001-74).”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 107.  
Quantidade: 1.

b.15) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, em razão da necessidade de retificação no município para Petrolândia e do objeto para “A presente Emenda no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para ser aplicada pela Fundação Frei Caneca, CNPJ 06.159.960/0001-85, na perfuração e instalação de poços artesanais no município de Petrolândia, onde beneficiará as famílias da zona rural com infraestrutura hídrica.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 135.  
Quantidade: 1.

b.15) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a Ação para: “Difusão e Fruição da Cultura (4117)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 830.  
Quantidade: 1.

b.16) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a Ação para: “Difusão e Fruição da Cultura (4117)”, além do objeto para “A emenda visa a auxiliar a entidade sem fins lucrativos SOCIEDADE DE CULTURA E MÚSICAL 1 DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ N. 11.288.784/0001-11, na realização de investimentos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 831.  
Quantidade: 1.

b.17) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a para: “Gestão das Atividades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (2884)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 320.  
Quantidade: 1.

b.18) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a Ação para: “Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais (4413)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 275.  
Quantidade: 1.

b.19) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando o Grupo de Despesa para “33 – Outras Despesas Correntes” e modificando a Ação para: “Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica (4145)”, além da modificação de seu objeto para “A emenda visa colaborar com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Camarãozinho inscrita sobre o CNPJ nº 03.105.504/0001-64, com o intuito de fomentar a atividade agropecuária, e fortalecer a agricultura familiar e o sistema orgânico de produção agropecuária”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 861.  
Quantidade: 1.

b.20) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando o Grupo de Despesa Acrescido para “33 – Outras Despesas Correntes” e modificando a Ação para: “Valorização, Registro, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural do Estado (4724)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 819.  
Quantidade: 1.

b.21) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando o Grupo de Despesa Acrescido para “44 – Investimentos”; ajustando a Modalidade de Aplicação para “40 – Transferências a Municípios” e modificando a Ação para: “Difusão e Fruição da Cultura (4117)”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 692.  
Quantidade: 1.

b.22) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando o Grupo de Despesa Acrescido para “44 – Investimentos”, além da retificação no Município para Santa Cruz do Capibaribe, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 649.  
Quantidade: 1.

2.2 Emendas fora da reserva parlamentar

No tocante às unidades orçamentárias submetidas a esta sub-relatoria, foram propostas 17 (dezessete) emendas fora da reserva parlamentar, que totalizam R\$ 111.460.865,00 (cento e onze milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dessas, 8 (oito) emendas foram destinadas à unidade orçamentária “00115 – Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca – Administração Direta” em um total de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), cujas dotações de origem são apontadas a seguir:

| Número   | Autoria                  | UO decrescida                                                  | Ação decrescida                                                                        | Ação acrescida                                                                                                                                                            | Valor (R\$) |
|----------|--------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 44/2024  | Deputado Abimael Santos  | Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO (00209)          | 1537 - Operacionalização das Ações de Recursos Hídricos                                | 4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica                                       | 100.000     |
| 45/2024  | Deputado Abimael Santos  | Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO (00209)          | 1537 - Operacionalização das Ações de Recursos Hídricos                                | 4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica                                       | 100.000     |
| 670/2024 | Deputado Waldemar Borges | Secretaria da Fazenda - Administração Direta                   | 4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda                                  | 2506 - Apoio à inclusão Produtiva e cidadania                                                                                                                             | 1.250.000   |
| 675/2024 | Deputado Waldemar Borges | Secretaria da Fazenda - Administração Direta                   | 4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda                                  | 3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco | 1.875.000   |
| 683/2024 | Deputado Waldemar Borges | 00601 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART | 4367 - Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART | 4564 - Implantação do Programa Terra Plantar                                                                                                                              | 3.125.000   |
| 703/2024 | Deputado Waldemar Borges | Secretaria de Comunicação - Administração Direta               | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                       | 4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural                                                                                                             | 6.250.000   |
| 7062024  | Deputado Waldemar Borges | Secretaria da Fazenda - Administração Direta                   | 4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda                                  | 4197 - Promoção da Idoneidade dos Produtos Agropecuários                                                                                                                  | 500.000     |
| 709/2024 | Deputado Waldemar Borges | Secretaria de Comunicação - Administração Direta               | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                       | 4041 - Promoção da Defesa Agropecuária                                                                                                                                    | 1.500.000   |

Outras 8 (oito) emendas foram destinadas à unidade orçamentária “00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta” e totalizam R\$ 93.560.865,00 (noventa e três milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), cujas dotações de origem são:

| Número   | Autoria                         | UO decrescida                                              | Ação decrescida                                                                                | Ação acrescida                                                                                                     | Valor (R\$) |
|----------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 294/2024 | Deputada Dani Portela           | Secretaria de Comunicação - Administração Direta           | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                               | 2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária                                                            | 270.000     |
| 298/2024 | Deputada Dani Portela           | Secretaria de Comunicação - Administração Direta           | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                               | 2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado                                              | 27.795.065  |
| 560/2024 | Deputada Delegada Gleide Ângelo | Secretaria de Comunicação - Administração Direta           | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                               | 4397 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização                        | 22.000.000  |
| 561/2024 | Deputada Delegada Gleide Ângelo | Secretaria da Fazenda - Administração Direta               | 1639 - Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda | 4397 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização                        | 10.000.000  |
| 562/2024 | Deputada Delegada Gleide Ângelo | 00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | 2425 - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - TI no GOVERNO                         | 4397 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização                        | 6.000.000   |
| 564/2024 | Deputada Delegada Gleide Ângelo | 00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | 2425 - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação - TI no GOVERNO                         | 4397 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização                        | 5.000.000   |
| 608/2024 | Deputada Dani Portela           | Secretaria de Comunicação - Administração Direta           | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                               | 2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária                                                            | 21.653.100  |
| 653/2024 | Deputada Dani Portela           | Secretaria de Comunicação - Administração Direta           | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação                               | 2986 - Gestão das Políticas de Justiça, Programas e Projetos Especiais para Egressos, Medidas e Penas Alternativas | 842.700     |



Uma emenda no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) foi destinada à unidade orçamentária “00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta”, cuja dotação de origem segue abaixo:

| Número   | Autoria               | UO decrescida                                    | Ação decrescida                                                  | Ação acrescida                                             | Valor (R\$) |
|----------|-----------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| 516/2024 | Deputada Dani Portela | Secretaria de Comunicação - Administração Direta | 0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação | 4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa | 3.200.000   |

Conforme destacado na justificativa das emendas, todas elas têm o meritório propósito de ampliar as dotações orçamentárias destinadas às atividades finalísticas de suas respectivas unidades orçamentárias. Entretanto, não se mostram viáveis, uma vez que comprometem a execução das ações previstas no projeto de lei orçamentária, tal como elaborado pelo Poder Executivo, ao impactarem negativamente as unidades orçamentárias de onde os recursos seriam deduzidos. Deste modo, opino pela **REJEIÇÃO** das 17 (dezesete) emendas fora da reserva parlamentar apresentadas.

Sendo isto o que havia de relatar, submeto o teor do presente Parecer Parcial à apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para que seja discutido e votado, nos termos do § 3º do artigo 306 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e, ao final, aprovado, na forma como se apresenta.

3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de emendas, subemendas e substitutivos apresentados a projetos de leis orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela **aprovação** do presente Parecer Parcial elaborado pelo sub-relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024 – PLOA 2024, em todos os seus termos.

Recife, 19 de novembro de 2024

Deputada Débora Almeida

Presidente

Favoráveis

Débora Almeida  
Izaías Regis  
Socorro Pimentel

João de Nadege  
Luciano Duque (Relator)

Contrários

Coronel Alberto Feitosa  
Rodrigo Farias

Diogo Moraes  
Eriberto Filho

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 4787/2024

PARECER PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2268/2024  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governadora do Estado de Pernambuco

Parecer parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

1. Relatório

A Governadora do Estado, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo artigo 37, inciso XX, da Constituição estadual, remeteu à deliberação desta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025. Com fulcro no inciso II do artigo 302 do Regimento Interno desta Casa, fui designado sub-relator pelo Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para a emissão de Parecer Parcial das seguintes partes do projeto: - Secretaria de Saúde.

2. Parecer da Relatora

De acordo com o artigo 306 do Regimento Interno, encerrado o prazo para a apresentação de emendas, subemendas e substitutivos, os sub-relatores emitirão pareceres parciais sobre a parte do projeto que lhe foi designada, como também sobre as respectivas proposições acessórias.

2.1 Emendas financiadas com a reserva parlamentar

No tocante às unidades orçamentárias submetidas a esta sub-relatoria, foram propostas 617 (seiscentos e dezesete) emendas financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar, que, após a apreciação, foram agrupadas nas seguintes categorias a partir do encaminhamento sugerido:

- a) Emendas com parecer pela **aprovação**: 465;
- b) Emendas com parecer pela **aprovação com alterações**: 152.

O valor total das emendas aprovadas, com ou sem alterações, corresponde a R\$ 166.293.171,00 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e um reais). A distribuição apontada acima tem como fundamento as seguintes justificativas:

a) Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO**:

a.1) Justificativa: as emendas a seguir são originárias da rubrica Reserva Parlamentar e são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 127, § 3º, inciso I, da Constituição estadual. Desta forma, voto pela aprovação do conjunto das emendas descritas a seguir, todas de 2024:

Emendas nºs 6, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 40, 53, 54, 55, 69, 70, 76, 77, 83, 84, 86, 87, 89, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 132, 134, 138, 139, 149, 171, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 194, 200, 207, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 269, 272, 273, 274, 276, 295, 297, 300, 301, 302, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 362, 369, 370, 372, 373, 375, 376, 380, 381, 382, 384, 390, 391, 392, 394, 398, 403, 406, 407, 408, 409, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 424, 429, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 494, 498, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 518, 519, 520, 521, 523, 524, 525, 528, 529, 530, 531, 534, 535, 536, 540, 542, 547, 550, 551, 553, 556, 557, 563, 566, 569, 570, 571, 572, 573, 575, 577, 586, 588, 589, 591, 592, 593, 594, 595, 597, 598, 610, 611, 612, 613, 614, 619, 623, 639, 643, 646, 648, 654, 656, 657, 658, 660, 663, 665, 666, 667, 669, 671, 672, 673, 674, 676, 680, 681, 686, 690, 691, 701, 702, 704, 705, 707, 708, 711, 712, 715, 716, 717, 718, 720, 727, 728, 729, 730, 733, 734, 741, 742, 751, 757, 758, 759, 761, 762, 773, 774, 775, 778, 779, 780, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 795, 801, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 822, 823, 824, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 870, 874, 876, 878, 880, 883, 889, 890, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 901, 902, 903, 904, 905, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 920, 921, 922, 924, 925, 926, 927, 929, 942, 945, 949, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 959, 964, 966, 968, 969, 970, 972, 979, 981, 982, 983, 985, 987, 997, 1005, 1006, 1008, 1009, 1011, 1014, 1015, 1018, 1019, 1023, 1024, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1033, 1034, 1036, 1043, 1045, 1051, 1052, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1076, 1079, 1080, 1087, 1088, 1099, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1108, 1109, 1116, 1121, 1122, 1132, 1134, 1135, 1136, 1138, 1139, 1141, 1143, 1144, 1145, 1146, 1154, 1165, 1166 e 1167.

Quantidade: 465

b) Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES**:

b.1) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A referida emenda destina-se ao INSTITUTO REVIVER BRASIL - CNPJ nº 08.720.669/0001-60, para aquisição de odontomóvel.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 28

b.2) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda destina-se ao Instituto de Assistência Vale do Una, CNPJ nº 13.296.018/0001-24 para garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor de R\$ 120.000,00.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 29

b.3) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda é destinada ao Hospital Armino Moura - União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - CNPJ nº 11.683.042/0001-90, no valor de R\$ 200.000,00 para garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 32

b.4) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda destina-se ao Hospital de Câncer de Pernambuco (CNPJ: 10.894.988/0001-33) para Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 33

b.5) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda se destina ao CISAM - Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros/UPE para Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE, no valor de R\$ 80.000,00”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 35

b.6) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda destina-se a Fundação Altino Ventura (CNPJ: 10.667.814/0001-38), no valor de R\$ 80.000,00 para Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 36

b.7) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda se destina ao Hospital Barão de Lucena para Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, no valor de R\$ 218.200,00”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 42

b.8) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda se destina à aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - OPME'S de marcapassos, para utilização nas cirurgias cardíacas de alta complexidade para o PROCAPE, CNPJ: 11.022.597/0001-91.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 71

b.9) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A presente Emenda no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pra ser aplicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Toritama, na aquisição de materiais de custeio para garantir a oferta de procedimentos de pequeno e média complexidade ambulatorial e hospitalar, com ampliação da oferta de atendimento médico/hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 128

b.10) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Emenda destinada à construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades de saúde no município de Saloá”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 144

b.11) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda se destina à aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o HCP - Hospital do Câncer de Pernambuco, CNPJ: 10.894.988/0001-33.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 170

b.12) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Custear procedimentos de média e alta complexidade ofertados à população pelo Hospital Municipal Marcelino da Silva Mudo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipubi”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 227

b.13) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Custear procedimentos de média e alta complexidade oferecidas à população pelo Hospital da Restauração Gov. Paulo Guerra, localizado no município do Recife.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 230

b.14) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda busca garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar pela FAV (Fundação Altino Ventura), que está inscrita no CNPJ sobre o nº 10.667.814/0001-38.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 283

b.15) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A Emenda visa a garantia de oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar pelo Instituto Carlos Carvalho (COPE) inscrito no CNPJ nº 07.621.798/0001-38.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 363

b.16) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A emenda visa colaborar com a Construção, Reforma ou compra de equipamentos para o Hospital Maria Lucinda, inscrito no CNPJ nº 09.767.633/0001-02.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 364

b.17) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A presente Emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada ao INSTITUTO SOS MÃO CRIANÇA ISMAC - CNPJ Nº 08.187.800/0001-75, NO MUNICÍPIO DE RECIFE, e será utilizada para ofertar procedimentos de média e alta complexidade”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 389

b.18) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Para custear e manter procedimentos oftalmológicos para a população através do Instituto Beneficente Comunicadores do Amor – IBCDA. CNPJ nº 32.510.019/0001-74.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 482

b.19) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as demandas da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 541

b.20) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 615

b.21) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 618

b.22) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Exú para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 622

b.23) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 625

b.24) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Igaraci para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 627

b.25) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 628

b.26) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária. Emenda: 631

b.27) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 635

b.28) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 636

b.29) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Belém de São Francisco para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 641

b.30) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de ambulância para atender as demandas do município de Santa Maria da Boa Vista", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 644

b.31) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 652

b.32) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de ambulância para atender as demandas do município de Panamirim.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 664

b.33) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender demandas do Hospital Municipal de Carnaíba.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 714

b.34) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Emenda destinada a contribuir com os serviços prestados pelo Hospital Evangélico de Pernambuco, inscrito sob o CNPJ: 10.859.817/0001-73 no valor de R\$ 100.000,00 para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 746

b.35) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Emenda destinada a Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde para garantir a melhoria da qualidade do serviço das unidades de saúde prestado à população do Município do Paulista - PE.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 747

b.36) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente EMENDA PARLAMENTAR encaminha recursos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, destinado ao HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA, portadora do CNPJ sob nº 10.572.048/0026-86, com sede na cidade de LIMOEIRO, objetivando a AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA, para melhorar a qualidade na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que buscam atendimento no referido hospital.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 782

b.37) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer o Hospital PROCAPE, inscrita CNPJ nº 11.022.597/0015-97, na execução de ações hospitalares.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 886

b.38) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A emenda destinada a dar suporte aos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para a Fundação Altino Ventura, inscrita no CNPJ n. 10.667.814/0001-38.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 919

b.39) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado ao município de Abreu e Lima para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 946

b.40) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "O recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para o Hospital Evangélico de Pernambuco (CNPJ: 10.859.817/0001-73) para apoiar na aquisição de medicamentos e insumos médicos", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 950

b.41) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "O recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado ao município de Ipojuca para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 962

b.42) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado ao município de Igarassu para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1004

b.43) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Emenda destinada para a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar prestados à população pelo INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - CNPJ - 10.072.296/0005-33.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1075

b.44) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela entidade FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ: 10.667.814/0001-38.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1100

b.45) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela entidade HOSPITAL ARMINDO MOURA, CNPJ 11.683.042/0001-90.", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1101

b.46) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para aquisição de materiais e medicamentos médicos hospitalares, para a Fundação Manoel da Silva Almeida - HOSPITAL MARIA LUCINDA, CNPJ 09.767.633/0001-02", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1107

b.47) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o município de Altinho", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1118

b.48) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos no município de Primavera", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1123

b.49) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos no município de Painelas. ", com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1124

b.50) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando a sua ação para: 4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 237, 270, 357, 371, 679, 743, 875, 1003, 1065.  
Quantidade: 21.

b.51) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Emenda destina-se à aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Filgueira - IMIP, inscrito no CNPJ: 10.988.301/0001-29. ", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 74

b.52) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Realizar projeto de melhoria a atenção integral à saúde de grupos menos favorecidos de Olinda, através do Centro de Formação Pública - CEFOP, inscrito sob o CNPJ: 11.691.937/0001-77.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 119

b.53) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Ofertar e ampliar os serviços para população pernambucana, visando melhoria na qualidade de vida das pessoas, por intermédio do IBCDA - Instituto Beneficente Comunicadores do amor, cnpj: 32.510.019/0001-74.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 169

b.54) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de aparelho portátil de ultrassom para atender as demandas do Hospital Eduardo Campos com CNPJ 10.583.920/0011-05.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 689

b.55) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as demandas do Hospital Eduardo Campos com CNPJ 10.583.920/0011-05.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 696

b.56) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade através de repasse de recursos para o Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, inscrito no CNPJ n. 10.988.301/0001-29.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 713

b.57) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Aquisição de um aparelho portátil de ultrasom para atender demandas do Hospital Regional Emília Câmara CNPJ nº 10.583.920/0010-24.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 771

b.58) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "Implantação e custeio das atividades de qualificação ao atendimento das mulheres, gestantes e seus filhos na Casa Bem Viver Mulher, através da SAMIPE - Sociedade de Assistência Materno Infantil de Pernambuco, CNPJ 00.238.737/0001-47.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 958

b.59) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: "A emenda é destinada a aquisição de material de uso único (Insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) pela instituição Hospital do Câncer de Pernambuco, CNPJ nº 10.894.988/0001-33.", com o intuito de retificar o CNPJ constante nela.  
Emenda: 1001

b.60) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando a sua categoria econômica para Despesas de Capital e seu grupo de despesa acrescido para Investimentos, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 67, 487, 497, 872, 928.  
Quantidade: 5.

b.61) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando a sua ação para: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 82, 88, 174, 366, 532, 558, 829, 1152, 1157.  
Quantidade: 9.

b.62) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando a sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 217, 219, 346, 510, 678, 687, 688, 825, 826.  
Quantidade: 9.

b.63) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para efetuar o atendimento das necessidades da população.", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 68

b.64) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Surubim, portador do CNPJ de nº 08.937.139/0001-78, na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 552

b.65) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Surubim, portador do CNPJ de nº 08.937.139/0001-78, na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 576

b.66) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 677

b.67) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 797

b.68) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 798

b.69) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: "Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1168



b.70) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando seu objeto para: “Destina-se para reforçar as ações do Fundo Municipal de Saúde de Serra Talhada na Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar”, assim como alterando sua ação para: 2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1169

b.71) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando a sua categoria econômica para Despesas Correntes e seu grupo de despesa acrescido para Outras Despesas Correntes, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 81, 501, 668, 1044.  
Quantidade: 4.

b.72) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua modalidade aplicação para “90 – Aplicações Diretas”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 360, 587.  
Quantidade: 2.

b.73) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua modalidade de aplicação para: “91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 256, 496, 869, 998, 1061.  
Quantidade: 5.

b.74) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua ação para: “3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 78, 423, 436, 470.  
Quantidade: 4.

b.75) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua ação para “4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde”, bem como seu objeto para “A emenda destina-se ao CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, CNPJ 11.866.365/0001-10, no valor de R\$ 300.000,00, para construção, ampliação, reforma e equipagem de Unidades de Saúde”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 38

b.76) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua ação para: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, bem como seu objeto para “Aquisição de uma ambulância para a Casa de Parto Normal Humanizada. A ser executada por: Prefeitura Municipal de Serra Talhada”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 79

b.77) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua ação para: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, bem como seu objeto para: “Ampliação da USF Vila Bela para implantação de mais uma Equipe de Saúde da Família. A ser executada por: Prefeitura Municipal de Serra Talhada.”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 80

b.78) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua ação para: “4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde”, bem como seu objeto para: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Saúde. A ser executada por: AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (CNPJ: 60.979.457/0002-00).”, para corrigir o CNPJ informado, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 85

b.79) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua ação para: 4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 464, 467, 471.  
Quantidade: 3.

b.80) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando sua modalidade de aplicação para: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 700, 877, 1110.  
Quantidade: 3.

b.81) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua Modalidade de Aplicação para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, bem seu objeto para “VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DOM MALAN, CNPJ: 10.739.225/0023-23”, dado a necessidade de indicar CNPJ e com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 991

b.82) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua Modalidade de Aplicação para 50, bem seu objeto para “VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, CNPJ: 09.039.744/0002-75”, dado a necessidade de indicar CNPJ e com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 995

b.83) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando sua Modalidade de Aplicação para 50, bem seu objeto para “VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MESTRE VITALINO, CNPJ: 10.583.920/0008-00”, dado a necessidade de indicar CNPJ e com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 996

b.84) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua ação para: 2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 820, 963.  
Quantidade: 2.

b.85) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando sua categoria econômica para Despesas de Capital e seu Grupo de Despesa Acrescido para Investimentos, assim como sua ação para: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emendas: 385, 814.  
Quantidade: 2.

b.86) Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, modificando sua categoria econômica para Despesas de Capital e seu Grupo de Despesa Acrescido para Investimentos; assim como o objeto para “A emenda visa colaborar com a construção, ampliação, reforma ou equipagem do Centro Hospitalar Santa Maria, inscrito sobre o CNPJ nº 11.866.365/0001-10”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 361

b.87) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando sua categoria econômica para “Despesas de Capital” e seu Grupo de Despesa Acrescido para “Investimentos”; assim como o objeto para “Emenda destinada para ampliação e reforma para Irmandade Santa Casa de Misericórdia - CNPJ: 10.869.782/0001-53”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária  
Emenda: 1092

b.88) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a ação para 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 948.

b.89) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, sua categoria econômica para Despesas Correntes e seu Grupo de Despesa Acrescido Outras Despesas Correntes; assim como a ação para: 3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 451.

b.90) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “Esta emenda destina-se a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para melhorar e ampliar a capacidade de atendimento e assistência aos pacientes do Hospital

do Câncer (CNPJ nº 10.894.988/0001-33).”, em razão da necessidade de informar o CNPJ, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 871

b.91) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, e modificando sua modalidade de aplicação para 20 - Transferências à União, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 1060.

b.92) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando sua modalidade de aplicação para 41 - Transferências a Município - Fundo a Fundo, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 821.

b.93) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando sua modalidade de aplicação para 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e seu objeto para: “Emenda destinada para aquisição de 1 (uma) ambulância de porte grande a serviço do Hospital Regional João Murilo de Oliveira, localizada no município de Vitória de Santo Antão, gerido pela Organização Social do Hospital do Tricentenário - CNPJ 10.583.920/0004-86.”, em razão da necessidade de corrigir o CNPJ, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 189

b.94) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando a Modalidade de Aplicação para 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal; assim como modificando a ação para: 3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 412.  
b.95) Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando seu município para “Caruaru”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.  
Emenda: 661.

2.2 Emenda fora da reserva parlamentar

Foi apresentada a emenda nº 537/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges, que destina R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) à unidade orçamentária “00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta”. A alocação foi proposta na seguinte destinação:

- **Unidade Orçamentária Acrescida:** 00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
  - **Ação Acrescida:** 2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
  - **Grupo de Despesa Acrescido:** 44 – Investimentos
  - **Modalidade de Aplicação Acrescida:** 90 – Aplicações Diretas
  - **Valor acrescido:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Os valores são deduzidos da ação "Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda" (4373) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (109), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Considero que a iniciativa tem a louvável intenção de aumentar dotações orçamentárias para as atividades finalísticas na área da saúde, tendo em vista a reconhecida necessidade do setor por mais recursos. Entretanto, a emenda não se mostra viável, uma vez que compromete a execução das ações previstas no projeto de lei orçamentária, tal como elaborado pelo Poder Executivo, ao impactarem negativamente as unidades orçamentárias de onde os recursos seriam deduzidos. Diante do exposto, opino pela **REJEIÇÃO** da emenda nº 537/2024.

Sendo isto o que havia de relatar, submeto o teor do presente Parecer Parcial à apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para que seja discutido e votado, nos termos do § 3º do artigo 306 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e, ao final, aprovado, na forma como se apresenta.

Conclusão da Comissão

Uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de emendas, subemendas e substitutivos apresentados a projetos de leis orçamentárias, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela **aprovação** do presente Parecer Parcial elaborado pela sub-relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024 – PLOA 2025, em todos os seus termos.

|                                                                        |  |                                 |
|------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
| Recife, 19 de novembro de 2024                                         |  |                                 |
| Deputada Débora Almeida                                                |  |                                 |
| Presidente                                                             |  |                                 |
| Favoráveis                                                             |  |                                 |
| Débora Almeida<br>Izaías Regis<br>Socorro Pimentel ( <b>Relatora</b> ) |  | João de Nadegi<br>Luciano Duque |
| Contrários                                                             |  |                                 |
| Coronel Alberto Feitosa<br>Rodrigo Farias                              |  | Diogo Moraes<br>Eriberto Filho  |
| (REPUBLICADO)                                                          |  |                                 |

Requerimento

Requerimento Nº 002785/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja apreciado e acolhido **RECURSO** contra o parecer terminativo às Emendas Nº 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 65, 66, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 254, 255, 257, 258, 271, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 298, 516, 608, 653 e 783/2024 ao PLOA 2025 da Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação.

Justificativa

Determina o art. 307 do Regimento Interno desta Casa que "Rejeitadas as proposições acessórias pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, caberá recurso ao Plenário, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de todos os Deputados, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos pareceres.". Neste sentido, por oportuno, apresenta-se o recurso em comento, pelas razões expressas a seguir:

1. DAS EMENDAS DE REDAÇÃO

**1.1. Em relação à Emenda nº 7/2024:**  
O parecer contrário argumenta que a emenda apresenta uma inconsistência técnica ao tratar a atividade 4753 como um projeto, quando, segundo as definições contidas nas portarias citadas, projetos e atividades possuem naturezas distintas. No entanto, essa argumentação não se sustenta, uma vez que a emenda segue fielmente a nomenclatura estabelecida na proposição original. O texto da emenda propõe a alteração de uma ação que mantém a mesma estrutura da proposta inicial, apenas acrescentando a especificidade da “acessibilidade física” ao contexto da adequação das instalações da Secretaria de Educação e Esportes. A mudança visa garantir um atendimento mais inclusivo, sem alterar a natureza da ação, que continua sendo um projeto com prazo delimitado e objetivo específico. Portanto, não há qualquer inconsistência técnica, mas sim um aprimoramento que reflete a atual demanda social por ambientes mais acessíveis.

**1.2. Em relação às Emendas nº 9/2024, 65/2024, 161/2024 e 162/2024:**  
O parecer contrário afirma que a finalidade da ação deve ser formulada de maneira ampla para garantir flexibilidade e abrangência, e que o governo já implementa diversas iniciativas para garantir espaços adequados e acessíveis para pessoas com deficiência. Contudo, se o

objetivo é garantir a flexibilidade, não há razão para desconsiderar a importância de enfatizar a acessibilidade em particular. A inclusão das pessoas com deficiência é uma questão fundamental de justiça social, e isso não exclui as necessidades de outros grupos. Pelo contrário, destacar a acessibilidade não diminui os esforços destinados a outras demandas, mas apenas reforça a necessidade urgente de dar visibilidade aqueles que, muitas vezes, têm seus direitos negligenciados. Enfatizar a acessibilidade não é uma exclusão, mas sim uma priorização das necessidades de um grupo vulnerável, o que não pode ser visto como uma discriminação, mas como uma medida de justiça.

1.3. Em relação às Emendas nº 10/2024, 14/2024, 15/2024, 16/2024, 17/2024, 159/2024, 165/2024 e 166/2024:

O parecer sugere que a finalidade ampla já abarca as questões de gênero e raça, e que, portanto, não seria necessário um destaque específico. No entanto, é importante destacar que, embora a proposição de uma finalidade ampla seja válida para englobar todos os grupos, a ênfase em indicadores de gênero e raça não exclui outros grupos, mas simplesmente reconhece a particular vulnerabilidade desses segmentos dentro da sociedade. Gênero e raça representam questões estruturais que impactam desproporcionalmente grandes parcelas da população pernambucana. Por isso, reforçar esses aspectos não significa desconsiderar os demais, mas sim priorizar os grupos que enfrentam maiores obstáculos. O governo já realiza ações amplas, mas a ênfase nesses temas reforça o compromisso com a equidade e com as políticas afirmativas, sem prejuízo para as demais demandas sociais.

1.4. Em relação às Emendas nº 66/2024, 164/2024, 167/2024, 178/2024 e 290/2024:

O parecer contrário alega que o objetivo do programa é suficientemente abrangente para atender a todos os grupos, incluindo aqueles solicitados pelas emendas. No entanto, a argumentação de que um texto genérico atende a todos não reflete a complexidade das questões sociais que envolvem determinados grupos populacionais. Embora a abordagem ampla seja importante, é fundamental reconhecer que algumas demandas exigem uma atenção específica devido às suas características e à urgência das necessidades. Se o objetivo do programa é incluir a todos, reforçar a atenção a grupos em situação de vulnerabilidade específica, como as pessoas com deficiência, mulheres, e minorias étnicas, não exclui os demais, mas é uma forma de garantir que essas questões prioritárias sejam atendidas com a urgência e a eficácia que merecem. A presença dessas emendas não representa um afastamento da abrangência, mas sim uma oportunidade de aprimorar a política pública, tornando-a mais inclusiva e mais justa.

1.5. Em relação à Emenda nº 783/2024:

De acordo com a Lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares são destinados a reforçar as dotações orçamentárias quando houver insuficiência ou necessidade de despesas não previstas inicialmente na lei orçamentária. A Lei Orçamentária Anual de 2025 autoriza a abertura desses créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total, o que representa um valor significativo, de R\$ 11,3 bilhões, que pode ser distribuído de forma discricionária pelo Poder Executivo, sem a necessidade de aprovação prévia pela Assembleia Legislativa. Essa autonomia é importante, mas exige transparência e controle rigoroso, especialmente quando se trata de recursos não originalmente definidos. O Poder Executivo, ao utilizar tais créditos, deve garantir que os valores sejam aplicados de maneira eficiente e transparente, com plena fiscalização da Assembleia Legislativa e da sociedade. O volume significativo de recursos disponíveis deve ser acompanhado de perto para assegurar que os interesses públicos sejam atendidos adequadamente.

1.6. Em relação às Emendas nº 160/2024, 163/2024, 289/2024 e 293/2024:

O parecer sugere que as alterações propostas já estão contempladas pelas redações atuais das proposições, alegando que as mesmas possuem um caráter suficientemente abrangente. No entanto, não se trata apenas de ser abrangente, mas de assegurar que todas as questões específicas e as necessidades concretas de grupos vulneráveis sejam adequadamente abordadas. A abrangência, por si só, não garante que todas as demandas sejam atendidas de maneira eficaz. A ênfase em aspectos como acessibilidade, gênero, raça e outras especificidades não visa excluir outros grupos, mas sim destacar a urgência em tratar questões prioritárias. A elaboração de políticas públicas deve ser capaz de reconhecer a pluralidade de necessidades e, assim, garantir que nenhuma vulnerabilidade seja negligenciada. Portanto, a merecida atenção a essas questões não é redundante, mas um aprimoramento da proposta.

2. DAS EMENDAS NÃO IMPOSITIVAS DE VALOR

Em relação às emendas não impositivas de valor propostas, cabe destacar que, embora o parecer contrário aponte para o impacto potencial sobre a execução das ações previstas no projeto de lei orçamentária, a justificativa apresentada não leva em consideração a relevância e urgência das mudanças solicitadas. A seguir, refutamos os pontos mencionados, destacando a necessidade e a racionalidade orçamentária para a implementação das emendas.

2.1. Emenda 294/2024: Reforço de dotação para ações de ressocialização da população carcerária

O reforço de dotação de R\$ 261.558,33 para a Atividade 2361, que visa ampliar as metas de formação e qualificação da população carcerária, é uma proposta de grande relevância social e econômica. O número atual de pessoas encarceradas em Pernambuco é de aproximadamente 37.387, muito superior à previsão inicial de 6.000. O não investimento na ressocialização da população carcerária resulta em elevados custos futuros com a segurança pública, pois a falta de oportunidades adequadas para a reintegração social leva ao aumento da reincidência criminal. Investir na capacitação profissional dos egressos do sistema prisional é, portanto, uma estratégia mais eficiente a longo prazo, pois contribui para a redução da criminalidade e dos gastos com a segurança pública, ao invés de seguir apenas uma lógica de repressão estatal. A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) já estabelece a necessidade de ressocialização como princípio, e não podemos negligenciar esse direito.

2.2. Emenda 298/2024: Alimentação insuficiente

A proposta de reforço de R\$ 27.795.065,00 para garantir alimentação para toda a população carcerária, que atualmente supera 37.000 pessoas, é uma emenda absolutamente necessária e justa. O PLOA original prevê alimentação para apenas 30.000 pessoas, o que é nitidamente insuficiente diante da realidade do sistema penitenciário estadual. Negar a alimentação adequada a todos os encarcerados não é apenas uma falha na gestão pública, mas também uma violação de direitos fundamentais. A alimentação é uma necessidade básica e não pode ser tratada de forma subestimada. O investimento proposto visa garantir a dignidade humana da população carcerária, além de prevenir possíveis conflitos e manter a ordem nas unidades prisionais. Portanto, a emenda é fundamental para a segurança alimentar de um grupo social vulnerável e não representa um gasto supérfluo, mas sim uma medida imprescindível para a manutenção de condições mínimas de existência dentro do sistema prisional.

2.3. Emendas 608/2024 e 653/2024: Ações de Ressocialização da População Carcerária

A argumentação do parecer em relação às emendas que propõem o reforço das ações de ressocialização é infundada, uma vez que o Brasil ainda mantém uma das maiores populações carcerárias do mundo. O encarceramento em massa no país gera impactos econômicos e sociais imensos, mas, além disso, há uma crescente falta de investimentos em políticas públicas voltadas à reintegração dos egressos, o que contribui para o ciclo de reincidência. As emendas 608/2024 e 653/2024 propõem um redirecionamento de recursos para fortalecer as políticas de reintegração, sem que seja necessário aumentar os custos com o sistema prisional. Não é razoável que o governo siga financiando de forma maciça o encarceramento sem, ao mesmo tempo, investir na preparação dos presos para uma reintegração efetiva na sociedade. A proposta dessas emendas visa justamente reduzir o número de reincidentes, o que, no futuro, contribuiria para a diminuição dos custos com segurança pública. A lógica das emendas não é aumentar a repressão, mas investir na prevenção e na construção de um sistema penal mais justo e eficaz.

2.4. Emenda 516/2024: Reforço para a proteção de pessoas ameaçadas por conflitos agrários e para funcionamento do PPCAC/PE

A emenda 516/2024, que visa aumentar o valor destinado ao Programa de Prevenção de Conflitos Agrários Coletivos de Pernambuco (PPCAC/PE), também se justifica pela realidade do Estado. Pernambuco, conhecido por concentrar um número significativo de conflitos agrários, necessita de políticas públicas mais robustas e eficazes para proteger as vítimas dessas situações, que muitas vezes se veem ameaçadas de morte ou de outras formas de violência. A proposta de ampliar o atendimento a 100 famílias, como no caso de Barro Branco, é uma medida que visa não só garantir a proteção física das pessoas ameaçadas, mas também a efetividade de políticas públicas voltadas para a resolução de conflitos agrários de maneira pacífica e estruturada. O PLOA original prevê apenas 20 assistidos, um número que se mostra absolutamente insuficiente diante da magnitude do problema. O investimento em profissionais qualificados e na ampliação das vagas de proteção é, portanto, uma medida imprescindível para que o Estado cumpra com sua obrigação de assegurar a integridade física e os direitos humanos de todas as pessoas. Embora o parecer tenha destacado de forma geral o mérito das emendas propostas, que buscam reforçar a alocação de recursos em áreas essenciais para o desenvolvimento social, é necessário refutar a argumentação que sugere que tais emendas não seriam viáveis devido ao impacto sobre a execução das ações orçamentárias do Poder Executivo. A seguir, apresento a justificativa para a revisão dessa posição, destacando a urgência e a relevância das iniciativas e sua adequação ao orçamento do Estado.

2.5. Emendas nº 254, 255, 257/2024: Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres

As emendas nº 254, 255 e 257/2024 buscam um aumento substancial nos recursos destinados à Atividade 3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres. A proposta visa garantir que as mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, como as vítimas de violência doméstica, possam conquistar sua autonomia financeira e, assim, efetivamente enfrentar e superar as situações de opressão. Não há como negar que a violência contra a mulher é um problema estruturante na sociedade, e as soluções não se restringem à punição dos agressores, mas exigem, fundamentalmente, a criação de condições objetivas para a emancipação das mulheres, com acesso à educação, capacitação profissional e fomento ao empreendedorismo. O orçamento destinado à promoção de uma efetiva autonomia financeira para as mulheres, portanto, não deve ser visto como um gasto, mas como um investimento estratégico na redução da violência doméstica e no fortalecimento da igualdade de gênero. Ao negar recursos para essa causa, o Estado estaria comprometendo a viabilidade de políticas públicas realmente transformadoras para a realidade de milhares de mulheres pernambucanas.

2.6. Emenda nº 258/2024: Qualificação da Participação das Mulheres nos Processos de Desenvolvimento da RMR

A emenda nº 258/2024, que busca aumentar o orçamento para a Atividade 2247 - Implementação de Ações de Reforço Estratégico para as Mulheres Pernambucanas, visa garantir a maior participação das mulheres, tanto urbanas quanto rurais, nos processos de decisão

sobre o desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (RMR). A exclusão das mulheres dos espaços de poder e decisão é uma prática histórica que perpetua desigualdades em várias dimensões. A proposta de ampliação dos recursos busca justamente inverter esse quadro, permitindo que as mulheres se tornem protagonistas no desenvolvimento regional. A inclusão das mulheres nas decisões sobre políticas públicas, especialmente nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e emprego, é uma medida necessária para assegurar a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, a alocação de recursos adicionais não é apenas viável, mas fundamental para a equidade de gênero e o fortalecimento da democracia.

2.7. Emenda nº 271/2024: Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica

A emenda nº 271/2024, que visa o reforço da dotação para a criação de Casas de Passagem e a implantação de novos Centros de Referência da Mulher, tem como principal objetivo garantir uma rede de acolhimento digna e estruturada para as mulheres em situação de violência doméstica. A precarização das Casas Abrigo em Pernambuco, denunciada com gravidade pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular desta Casa, exige uma resposta urgente por parte do poder público. O PLOA atual prevê recursos apenas para a requalificação de uma unidade, mas a realidade é que todas as Casas Abrigo precisam urgentemente de requalificação para oferecer um atendimento digno e efetivo. A criação de novas Casas de Passagem e Centros de Referência da Mulher é igualmente essencial para garantir que as mulheres em situação de violência tenham a proteção e os cuidados necessários. O aumento da dotação orçamentária para essa finalidade é, portanto, uma questão de urgência social e um direito fundamental que precisa ser atendido com a máxima prioridade. A política pública voltada para o enfrentamento da violência contra as mulheres não pode ser comprometida por limitações orçamentárias, pois trata-se de uma questão de direitos humanos e de segurança da população feminina.

2.8. Emenda nº 287/2024: Promoção da Igualdade de Gênero na Educação Formal, Cultura e Esportes

A emenda nº 287/2024, que propõe o aumento da dotação para a Atividade 2214 - Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero, busca fomentar a adoção da perspectiva de gênero nos espaços da educação formal, cultura e esportes. É um equívoco subestimar a importância da educação para a construção de uma sociedade igualitária. A promoção da igualdade de gênero nesses espaços é fundamental para desconstruir estereótipos, combater a violência e garantir que as meninas e mulheres possam exercer plenamente seus direitos. Investir na implementação de políticas que incentivem a igualdade de gênero na educação, nas artes e no esporte é garantir que futuras gerações tenham uma compreensão mais igualitária das relações entre os gêneros e dos direitos das mulheres. Portanto, a alocação de mais recursos para essa área não deve ser vista como um gasto, mas sim como um investimento essencial para a transformação cultural e social de Pernambuco.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As emendas propostas, longe de comprometerem a execução das ações do Poder Executivo, são um reflexo de um compromisso social e de uma necessidade urgente de garantir alimentação para pessoas custodiadas, enfatizar a importância da acessibilidade, promover a igualdade de gênero, a autonomia das mulheres e a proteção contra a violência. Elas representam, acima de tudo, uma tentativa de corrigir distorções históricas e de promover um desenvolvimento mais justo e equilibrado para toda a sociedade pernambucana. A argumentação de que essas emendas impactariam negativamente a execução do orçamento se desvia da verdadeira urgência dessas políticas, que não são meras intenções, mas ações fundamentais para o fortalecimento da democracia, para a justiça social e para a promoção de direitos humanos. Ao contrário do que sugere genericamente o parecer original, as emendas são uma oportunidade para que o Estado de Pernambuco se posicione como um modelo de políticas públicas que não apenas reconhecem, mas efetivamente promovem uma sociedade mais justa e seguro para todas as pessoas. Ante o exposto, requer aos Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2024.

DANI PORTELA  
Deputada

Waldemar Borges  
Junior Matuto  
Delegada Gleide Angelo  
Rodrigo Farias  
Doriel Barros  
Rosa Amorim  
Diogo Moraes  
João Paulo  
Mário Ricardo  
Francismar Pontes  
Gilmar Junior  
Sileno Guedes  
Eriberto Filho  
Abimael Santos  
Luciano Duque  
Álvaro Porto  
Coronel Alberto Feitosa

ADMITIDO

Portaria

PORTARIA Nº 512/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 012594/2024, RESOLVE: designar o servidor ANTONIO EUCLIDES BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 63.707, para responder pela função gratificada de Chefe do Departamento Pedagógico, da Estrutura da Escola do Legislativo, durante o período de gozo das férias do titular, MARCONDES DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 42.299, no período de 10 de dezembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Sala Austro Costa, 22 de novembro de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO  
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS, DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO PATOLÓGICA PARA OS ATENDIMENTOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL – SSMO. Nos termos do Parecer da Pregoeira, ratificamos a decisão que opinou pela improcedência do recurso interposto pela licitante LAPRAZMAIS DIAGNOSTICS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, mantendo a decisão que habilitou e declarou vencedora do Certame a empresa DIAGNOSI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 38.713.630/0001-86. Recife – PE, 22 de novembro de 2024. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE. Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia - Primeiro Secretário.